PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 068/24
Folhas 02

Ofício nº 118/2024/PGM

Vilhena/RO, 4 de março de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.907/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 2.193.090,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 04/03/24
Hora: 12h05
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 04/03/2024 - 11:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/299254. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 068/24
Folhas 03

PROJETO DE LEI Nº 6.907, DE 4 DE MARÇO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.193.090,00 (dois milhões, cento e noventa e três mil e noventa reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS:
Considerando o Credenciamento de Médicos Especialistas e Clínico Geral para atender a Rede Especializada da Secretaria Municipal de Saúde tais como: Pneumologista, Infectologista, Pediatra, Oftalmologista, Neurologista, Neuropediatra, Psiquiatra, Terapeuta Ocupacional, Ginecologista, Gatroentereologia, Urologia; e

Considerando que serão utilizados recursos provenientes do governo federal por meio da Portaria GM/MS nº 2.744/2023 - Incremento MAC e saldo de rendimentos de aplicação financeira, conforme superávit apurado em 31/12/2023; e

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023 na conta bancária nº 624.082-5 recursos provenientes da união.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 4 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 04/03/2024 - 11:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/299255. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 068/24
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 6.907 , DE 4 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 2.193.090,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.193.090,00 (dois milhões, cento e noventa e três mil e noventa reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200711.218 – No SUS com Especialistas

3390.34.00.00	26000030 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	2.193.090,00
TOTAL.....		R$	2.193,090,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação "No SUS com Especialistas" no Programa "Fazendo Saúde com Qualidade" da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 04/03/2024 - 11:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/299260. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 068/24
Folhas 05

MEMORANDO Nº 034/2024/SEMUS/ORÇ Vilhena-RO, 04 de março de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando o Credenciamento de Médicos Especialistas e Clínico Geral para atender a Rede Especializada da Secretaria Municipal de Saúde tais como: Pneumologista, Infectologista, Pediatra, Oftalmologista, Neurologista, Neuropediatra, Psiquiatra, Terapeuta Ocupacional, Ginecologista, Gatroentereologia, Urologia .

Considerando que serão utilizados recursos provenientes do governo federal por meio da Portaria GM/MS nº 2.744/2023 - Incremento MAC e saldo de rendimentos de aplicação financeira, conforme superávit apurado em 31/12/2023;

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023 na conta bancária nº 624.082-5 recursos provenientes da união, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO ULTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
624.082-5	31.122.294,94	5.999.167,57	13.069.634,29	12.053.493,08

Encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 029/2024 para que seja elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE (CPF ###.###.032-##),WAGNER WASCZUK BORGES (CPF ###.###.859-##), em 04/03/2024 - 09:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/299069. Folha 1 de 1